



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 82 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

15	URBANISMO			
15.452	SERVICOS URBANOS			
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2052	MANUT. ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO URBANO			
3390.30.00	203 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
3390.39.00	206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
15	URBANISMO			
15.452	SERVICOS URBANOS			
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2053	MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA			
3390.30.00	210 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		5.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		5.000,00
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
17.512.1007.2064	MANUT. ATIV.SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
3390.30.00	221 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
Total das Suplementações: R\$				35.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.451.1007.1031	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS			
4490.51.00	198 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		30.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
15	URBANISMO			
15.452	SERVICOS URBANOS			
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2053	MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA			
3190.04.00	208 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		5.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		5.000,00
Total das Reduções: R\$				35.000,00

TRINTA E CINCO MIL REAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
Estado de Minas Gerais
DECRETO MUNICIPAL Nº 82 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 1 de Setembro de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA